



**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



## RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 29, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

*Designa extraordinariamente o Defensor Público André Ferreira.*

**O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, VIII, da Resolução DPG nº 041/2023.

### RESOLVE

**Art. 1º** Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições originárias, de forma retroativa, o Defensor Público André Ferreira para atuar na Ação de Execução n.º 0001415-11.2020.8.16.0094, da Vara Anexa à Criminal de Iporã-PR.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

**BRUNO MÜLLER SILVA**  
Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROTOCOLO



Documento: **Res.29.2024DesignacaoExtraordinariaAndreFerreira.21.847.7666.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 12/03/2024 15:15.

Inserido ao protocolo **21.847.766-6** por: **Ricardo Neves Dariz** em: 12/03/2024 14:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**674cc51b6a5b02b1ae0575f25c8218d1**.